SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3311a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 617/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FGE da servidora IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** Função Gratificada, de simbologia FGE da servidora **IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA,** matrícula n.º 91391, a partir 03/07/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EB7B99B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.
COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP

Objeto: O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida e Cooperativa Escolar, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes de cooperação e cidadania e ampliar as oportunidades de aprendizados de crianças e adolescentes, vivenciando experiências de valores e princípios cooperativistas, sem transferência voluntária de recursos financeiros, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Data da Celebração: 13 de fevereiro de 2025.
Data da Vigência: 31 de dezembro de 2028.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B13EE891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/205

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/205

O Município de Paranavaí comunica aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 08/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Manutenção Predial do CMEI Menina Isabela (Lote 01) e CMEI Tia Irene (Lote 02), por meio da Secretaria Municipal de Educação, para que adequação do cadastro do processo na plataforma Compras.gov, para permitir o julgamento por preço global, como definido no edital.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 03 de julho de 2025, às 08h30min, sendo que o edital retificado será divulgado na mesma forma de sua divulgação inicial, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/21).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, EM 03 DE JULHO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3EC36F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 02 DE JULHO DE 2025

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 71, de 20 de setembro de 2021, para dispor sobre contratação temporária por vacância de cargo efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºO art. 2º da Lei Complementar nº 71, de 20 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:
XIII – nos casos em que a vacância de cargo efetivo comprometa a continuidade de serviços públicos essenciais, e desde que inexistente concurso público vigente ou esgotada a lista de candidatos aprovados, observados os critérios e limites estabelecidos no art. 6º.

Art. 2ºO art. 6º da Lei Complementar nº 71, de 2021, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:
§ 3º A contratação prevista no inciso XIII do art. 2º será precedida de processo seletivo simplificado, disciplinado em edital público e conduzido com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§ 4º O contrato firmado para atender à hipótese prevista no inciso XIII do art. 2º terá duração de até 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que:
I – seja demonstrada, de forma objetiva, a continuidade da necessidade do serviço público essencial;
II – inexista concurso público homologado vigente para o provimento do respectivo cargo.
§ 5º A contratação deverá ser formalmente motivada por ato da autoridade competente e instruída com:
I – comprovação da vacância do cargo a ser ocupado;
II – declaração da inexistência de candidato aprovado e apto em concurso público vigente;
III – previsão expressa da realização de novo certame durante o prazo de vigência contratual.
§ 6º É vedada a renovação sucessiva ou o fracionamento de contratos com a finalidade de contornar os limites legais de duração contratual e a exigência constitucional de provimento por concurso público.

Art. 3ºEsta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 02 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:19846C3C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.553, DE 02 DE JULHO DE 2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1.939, de 19 de junho de 2015, em conformidade com a prorrogação do Plano Nacional de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Pitanga, aprovado pela Lei nº 1.939, de 19 de junho de 2015.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 02 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:54F21723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-- DISPENSA Nº 032/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
TIPO: Menor Preço *ITEM.*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE ÍNTIMO PARA APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, em atenção a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/07/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/07/2025 às 17h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 10/07/2025 às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 10/07/2025 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: *https://www.bll.org.br*.
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2E02BC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.537/2.025

PORTARIA Nº 2.537/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. ANDRESSA XAVIER CATOSSI, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **Sra. ANDRESSA XAVIER CATOSSI**, brasileiro, portador do RG n.º 15.---.----2 SSP/PR e do CPF/MF nº 105.---.----40, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 03/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de Julho de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:CF3E9814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.162, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.450,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de *R$ 80.450,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)* para reforço de dotação constante no orçamento em vigor em relação ao convenio Nº 0139/2025 firmado com a secretaria de turismo, a saber:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
13.392.0009.2041 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
149 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
149 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 10.450,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido os recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R$ 70.000,00
-SUPERÁVIT FINANCEIRO

-Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) .....R$ 10.450,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 03 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR	***FRANCISCA B. DA SILVA BUENO***	***UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR***
Prefeita Municipal	Secretária M. de Educação e Cultura	Contador

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7B95056F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025 CONTRATO N° 183/2025 ID: 10388

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 29/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SAM BUSINESS LTDA**
CNPJ/CPF:	**22.644.513/0001-78**
OBJETO:	**Contratação de empresa para agenciamento do show artístico do DJ JIRAYA UAI, a ser realizado na EXPORANDI 2025, no dia 18 de outubro de 2025, como parte das festividades em comemoração ao 44º aniversário da cidade de Sarandi-PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**
VIGÊNCIA	**04 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**
ASSINATURA	**03 de julho de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:5AE96289

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025 CONTRATO N° 184/2025 ID: 10389

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 34/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**12.915.200/0001-53**
OBJETO:	**Contratação de empresa para agenciamento do show artístico musical com a BANDA METRÔ, a ser realizado na 1ª FEIRA DO MEI JULINA, no dia 11 de julho de 2025**
VALOR GLOBAL:	**R$ 13.000,00 (treze mil reais)**
VIGÊNCIA	**03 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.**
ASSINATURA	**03 de julho de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:75F6CFF1